



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 3.185/2023

DECISÃO

Trata-se de contratação da empresa SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA., para ministrar o curso “EFD-Reinf e DCTFWeb para a Administração Pública - Teoria e Prática”, para dois servidores do TRE-SC, no período de 14 a 17.3.2023, com carga horária entre 16 horas, na modalidade à distância, ao vivo.

A teor das informações e documentos que instruem os autos, atestadas pela Equipe de Planejamento, verifica-se a notória especialização da entidade promotora na área de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal que se pretende contratar, pelo que incidente, na espécie, a inviabilidade de competição e, em decorrência, a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, II c/c o art. 13, VI, ambos da Lei n. 8.666/1993.

Nesse contexto, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA., CNPJ 34.370.234/0001-42, visando à realização do evento de capacitação, com fundamento no art. 25, II c/c o art. 13, VI, ambos da Lei n. 8.666/1993.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da referida Lei submeto a presente decisão à ratificação do Sr. Diretor-Geral.

Florianópolis, 23 de fevereiro de 2023.

José Luiz Sobierajski Júnior
Secretário de Administração e Orçamento em exercício